



ATA N.º 29/CNE/XV

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, fez uma breve exposição sobre a deslocação a Cabo Verde por ocasião das eleições presidenciais realizadas em 2 de outubro p.p..



Os Senhores Drs. Francisco José Martins e Sérgio Gomes da Silva entraram na reunião no decurso do período antes da ordem do dia. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.ºs 28/CNE/XV, de 27 de setembro

tomada através do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Regimento (cuja documentação trocada pro correio eletrónico se encontra em anexo à

abstenção dos Senhores Drs. José Manuel Mesquita e Jorge Miguéis, a deliberação

presente ata), que se transcreve: -----

«Tendo presente as especiais atribuições que detém em matéria de esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e de garantia da igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, é entendimento da Comissão que as referências à "Vice-Presidência do Governo" são suscetíveis de afetar, na consciência dos cidadãos, a necessária imagem de imparcialidade e de neutralidade, sobretudo quando se trata de uma entidade que é objeto, ainda que indireto, da eleição em curso. A recomendação transmitida quanto aos spots de televisão e de rádio (a de substituir a referência "Informação dos serviços da Vice-Presidência do Governo" pela designação da própria DROAP) deveria ter sido adotada nestes materiais.



O Senhor Dr. José Manuel Mesquita entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos e participou na votação.

2.2 - Ata n.º 23/CPA/XV, de 29 de setembro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 23/CPA/XV, de 29 de setembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

A Comissão ratificou, por unanimidade, a deliberação tomada na referida reunião da CPA, que de seguida se transcreve: ------

A Coordenadora dos Serviços deu nota de alguns aspetos relacionados com a realização do sorteio dos tempos de antena, que lhe foram transmitidos pelo Senhor Dr. João Almeida, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

«A CPA tomou conhecimento de que um representante da Rádio Cais esteve presente na sessão do sorteio dos tempos de antena e informou a delegação da CNE de que estavam ultrapassados os problemas técnicos que os impossibilitaram, primeiramente, de aceitar a transmissão dos tempos de antena, solicitando, assim, a inclusão desta rádio nas transmissões que vão começar a ser emitidas no próximo dia 2 de outubro.

Os Membros ratificaram a decisão tomada pela delegação da CNE, que dirigiu o sorteio em causa, de admitir que a Rádio Cais proceda à emissão dos tempos de antena nos termos previstos na lei, devendo o "Caderno dos Tempos de Antena" incluir a referida rádio e restantes informações.

Notifiquem-se todas as candidaturas e órgãos de comunicação social, bem como o Membro do Governo Regional que tem a seu cargo a compensação pela emissão dos tempos de antena.».

2.3 - Trabalhos preparatórios das reuniões do plenário ou de CPA

A Comissão apreciou o relatório elaborado a propósito do assunto em referência, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I. A al. f) do artº 12.º do Regimento determina a atribuição a cada membro da Comissão de «(...) uma senha de presença por reunião ou por cada dia ao serviço da Comissão, de montante fixado na lei».



- II. Para efeitos da atribuição daquele abono, entende-se «por cada dia ao serviço da Comissão», a considerar mediante auto declaração ou imputação, a título oficioso pelos serviços, o tempo afeto à atividade da Comissão, desenvolvido e imputado por cada um dos seus membros.
- III. O presente entendimento aplica-se também às reuniões da Comissão de Acompanhamento.
- IV. São reformuladas em conformidade as normas para a utilização da folha de presenças dos Membros da Comissão Nacional de Eleições e declaração auxiliar e normas para a utilização do boletim itinerário.

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-«Votei a favor no ponto 2.4 da ordem de trabalhos, relativo à norma aprovada para a
utilização das folhas de registo de presenças e de atividade dos membros da Comissão
Nacional de Eleições e Declaração Auxiliar, com a menção de que iria apresentar a
presente Declaração de Voto.

Em primeiro, importa sublinhar o quanto é importante que questões relativas a pagamentos a efetuar aos membros da CNE, em razão da atividade prestada, mereça uma especial atenção.

Mais, na esteira da posição que sempre assumi ao longo dos anos, o signatário considera que tal matéria deve assentar em princípios de total transparência, até pela circunstância de se tratar da gestão de dinheiros públicos.

Assim sendo, o documento contendo princípios a observar na matéria, buscando sempre a justificação e publicidade dos motivos que lhe dão causa, significa um instrumento simples mas útil na aplicação e rigor que lhe estão subjacentes.

Estes são os motivos que fundamentam e suportam o sentido de voto favorável à proposta de norma discutida e aprovada nesta Sessão Plenária.» -----

2.4 - Comunicado sobre a propaganda na véspera e no dia da eleição e o transporte de eleitores – ALRAA 2016

A Comissão analisou e aprovou, por unanimidade, o Comunicado sobre a propaganda na véspera e no dia da eleição e sobre o transporte organizado de eleitores, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo ainda deliberado que se procedesse à sua divulgação pelos meios usuais. ------



2.5 - Relatório da sessão do sorteio dos tempos de antena – ALRAA 2016
A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta
em anexo apresente ata
O Senhor Dr. Álvaro Saraiva saiu neste ponto da ordem de trabalhos
2.6 - Participação do PS Açores contra a RDP Açores por tratamento
jornalístico discriminatório - Processo ALRAA/2016/1
A Comissão apreciou a resposta oferecida pela RDP Açores no âmbito do
processo em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou,
por unanimidade, notificar o PS-Açores para informar se a RDP lhe deu as
mesmas possibilidades concedidas às restantes candidaturas e confirmar se
dispuseram de 4 dias para gravar a reportagem em causa, com o cabeça-de-lista
(na semana de 19 a 23 de setembro)
O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte saiu neste ponto da ordem de trabalhos,
após a votação
2.7 - Relatório Intermédio relativo à execução da campanha de
esclarecimento cívico ALRAA 2016
A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, cuja cópia consta
em anexo apresente ata
2.8 - Comunicação da Embaixada de Cabo Verde relativa à localização das
assembleias de voto em território português no âmbito das eleições
presidenciais da República de Cabo Verde
A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia
consta em anexo apresente ata
2.9 - Ofício do MNE sobre proposta de protocolo de cooperação da Comissão
Nacional de Eleições da Guiné-Bissau
A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação deste assunto para
uma próxima reunião



2.10 - Convite da Maire de Paris, Anne Hidalgo, para assistir à gala "Célébration de la Première République du Portugal – 5 octobre 1910", a realizar em 8 de outubro

A Comissão deliberou, por unanimidade, agradecer o convite, cuja cópia consta em anexo à presente ata. Porém, considerando estar a decorrer o processo eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cuja eleição se realizará no dia 16 de outubro, não será possível assegurar a representação desta Comissão no evento em apreço.

2.11 - Pedido de cooperação por parte da Diretora da revista Visão Júnior

A Comissão apreciou a comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião com a Diretora da revista, se possível para o próximo dia 6 de outubro, após reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento.

2.12 - Pedido dos endereços eletrónicos das autarquias locais por parte da "Editora Nova Educação, Lda"

A Comissão analisou o pedido em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que não dispõe dos dados solicitados para efeitos de divulgação exterior, podendo os mesmos ser solicitados à Direção-Geral das Autarquias Locais ou à Associação Nacional de Freguesias.

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita saiu neste ponto da ordem de trabalhos, após

2.13 - Comunicação da International Elections Advisory Council of SGO Smartmatic – pedido de reunião



2.14 - Pedido de esclarecimento do Consulado em Genebra sobre o voto antecipado

O artigo 81.°, referente aos eleitores deslocados no estrangeiro, no n.° 1 in fine, só por lapso indica o artigo 77.°, o qual nada estipula quanto aos termos a seguir, devendo, por isso, entender-se que a remissão é feita para o artigo 78.°, à semelhança das restantes modalidades de voto antecipado, e do qual decorre a obrigatoriedade de elaborar uma ata das operações efetuadas (n.° 8 do referido preceito).

Conforme o disposto na mesma norma, a ata deve ser remetida à Assembleia de Apuramento Geral, a qual funcionará no edifício sede dos serviços do membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral (artigo 109.º da LEALRAA), no caso a Direção Regional de Organização e Administração Pública, em Angra do Heroísmo.»

2.15 - Pedido de esclarecimento do Presidente da Direção do Clube Desportivo Santa Clara

A Comissão analisou o pedido em referência, cuja cópia consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: ------

«A realização de um jogo de futebol para a Taça de Portugal no dia da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é de lamentar, na medida em que a manutenção das condições de tranquilidade pública e de deslocação dos eleitores às assembleias de voto desaconselham iniciativas como esta, tanto mais que, podendo envolver ações de policiamento, é estritamente proibido pela lei eleitoral a presença de força armada num raio de 100 metros dos locais onde funcionam as assembleias de voto (n.º 1 do artigo 96.º da LEALRAA).

Qualquer ação de apelo à participação eleitoral deve manter rigorosa neutralidade e imparcialidade perante as candidaturas concorrentes à eleição.



Transmita-se a presente deliberação com conhecimento à Federação Portuguesa de Futebol.» -----

O Senhor Dr. José Manuel Mesquita apresentou a seguinte declaração de voto, à qual aderiram os Senhores Drs. Francisco José Martins e Sérgio Gomes da Silva:«Concordando com a recomendação contida na deliberação da observação da mais «rigorosa neutralidade e imparcialidade perante as candidaturas concorrentes à eleição», entendo, no entanto, que a realização de um jogo de futebol no dia das eleições não afecta a «manutenção das condições de tranquilidade pública e de deslocação dos eleitores às assembleias de voto».

A maturidade democrática e a consciência cívica têm revelado que a ocorrência deste tipo de eventos públicos em dias de realização de eleições não tem relevância que mereça a natureza de uma recomendação da CNE, desaconselhando a sua realização.» ----------

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas e 20 minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão.------

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida